



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Defesa Civil  
Diretoria Geral de Veteranos e de Pensionistas

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_

, na qualidade de \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_

, ID Funcional nº \_\_\_\_\_, RG CBMERJ nº \_\_\_\_\_,

do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ, requer a concessão do benefício de pensão por morte, conforme informações abaixo e declara, sob as penas de lei, que todas as informações e documentos apresentados a título de Habilitação à Pensão Militar são VERDADEIROS.

Declara ainda estar ciente que:

- 1- Caso exista débito de encerramento de folha do ex- bombeiro militar, este será descontado da pensão;
- 2- O pedido de habilitação à Pensão Militar será indeferido caso não seja apresentada toda documentação necessária à concessão do benefício;
- 3- Deve manter os dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail...) sempre atualizados, sob pena de não receber eventuais convocações e ter o benefício suspenso;
- 4- Poderá ser convocado a comparecer em uma das unidades de atendimento do CBMERJ e apresentar todos os documentos enviados em sua forma original, bem como assinar toda a documentação necessária para finalizar o atendimento;
- 5- Em caso de não comparecimento, poderá ter suspenso o benefício implantado;
- 6- Em caso de abertura de outro processo de Habilitação à Pensão Militar, para o mesmo instituidor, o percentual de Pensão poderá ser reduzido, conforme art.20 e art.21 da Lei 9.537/2021;
- 7- Em caso de filho inválido, deverá ser submetido à inspeção de saúde periódica, a fim de continuidade de Pensão Militar, conforme art.20, da Lei 9.537/2021;
- 8- A prestação de informações falsas configura CRIME, na forma dos art. 171 e art. 299 do Código Penal;

---

(ASSINATURA)